



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
ANÁLISE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE
PONTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS.**

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 47, VI, do Estatuto e suas alterações,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de constituição de Comissão Técnica para a Análise de versão executável de *softwares* de gestão de ponto eletrônico;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão de Análise do Software de Gerenciamento de Ponto, que será composta pelos membros abaixo mencionados, para praticar as ações previstas nesta Portaria:

- a)** SILVIO LOPES DA SILVA;
- b)** ELISANGELA BORBA PEREIRA DOMINGUETI;
- c)** JULIO CESAR REIS.

Art. 2º. Compete a comissão analisar se o *software* de ponto a ser fornecido atende ao objeto previsto no Edital do Processo Licitatório n.º 044/2017, qual seja, “a *Locação da Licença de Uso da versão executável de software de gestão de Ponto Eletrônico incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas.*”



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 02 de maio de 2017.

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretario Executivo do CISSUL/SAMU

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618